



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 100/2023

Processo Número: **7997/2023** | Data do Protocolo: 04/04/2023 13:15:06

Autoria: **Thainara Faria**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Segurança Pública informação sobre a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e da aplicação nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o Fundo Nacional de Segurança Pública foi reformulado em 2018, quando passou a prever fonte fixa de recursos – uma porcentagem da arrecadação das loterias federais e que uma nova lei estabeleceu que ao menos 50% da verba tem de ser repassada aos Estados para aplicar em ações compatíveis com planos locais de melhoria da segurança pública.

Considerando que foi sancionada a Lei 14.316, de 2022, que destina pelo menos 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o enfrentamento da violência contra a mulher, incluindo-se aí as ações previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006).

Considerando que no dia 04 de abril de 2023 foi sancionada pelo Presidente Lula a Lei n. 14.541/23 que estabelece que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher devem funcionar de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, incluindo domingos e feriados e que o Art. 5º da mesma lei institui que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados aos Estados poderão ser utilizados para a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam) em conformidade com as normas técnicas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Considerando que entre 2019 e 2022 o Estado de São Paulo recebeu cerca de 169 milhões de reais e executou ou está executando cerca de 73 milhões de reais, possuindo ainda 95 milhões para execução,

Solicito as seguintes informações

- 1 - Qual tem sido o destino dos recursos advindos do Fundo Nacional de Segurança Pública?
- 2 - Quanto foi investido nas Delegacias da Mulher e aprimoramento do atendimento da Lei Maria Da Penha?
- 3 - Existe um estudo dessa Secretaria, articulado às Secretarias afins, para destinar tal recurso ao cumprimento das legislações acima?
- 4 – Qual seria o valor destinado para que todas as delegacias especializadas sejam 24h?

Certo de podermos contar com Vossa Excelência para a questão emergencial supracitada, é que aproveitamos a oportunidade para renovar nossas estimas e considerações.

Thainara Faria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003200360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Thainara Faria** em **04/04/2023 12:58**

Checksum: **DDEAEBFFEB89CBA3458D545BBED05BDFF3737B3E43229C0405CFB370E9C0B20C**

